



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga -  
Teresina - PI CEP: 64049-550



**PORTARIA N° 114/2019**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo n° 23111.013215/27, que aponta irregularidades referentes a **descumprimentos do Contrato n° 22/2017**, em virtude de atrasos no repasse do Intrajornada e do Descanso Semanal Remunerado (DSR);

Considerando que a Contratada foi notificada na forma da Lei, através de Ofícios N° 50/2019 - Gerência de Contratos/DA-PRAD e N° 56/2019 - Gerência de Contratos/DA-PRAD;

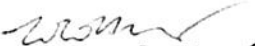
Considerando que, após análise dos autos, decidiu-se pela aplicação de penalidade, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

**RESOLVE,**

Art. 1° Aplicar à empresa **ATTITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Catão Mamede, n. 207, Bairro Aldeota, Fortaleza - CEP 64.140-110, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.019.150/0001-11, **a penalidade de multa no valor de R\$ 10.938,73 (dez mil, novecentos e trinta e oito reais, e setenta e três centavos)**, com fulcro no nas Cláusula 15/Item 15.5.5 do Termo de Referência- Anexo I do Pregão Eletrônico 23/2016 e art. 87 da Lei 8.666/1993.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 13 de setembro de 2019

  
**Lucas Lopes de Araújo**  
Pró-Reitor de Administração

RECEBIDO EM 13/09/19

Dê-se Ciência.  
Cumpra-se.